

DECRETO Nº 234/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANE CECATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 038/2018,

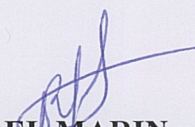
DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Ensino Médio sobre o vencimento da servidora pública municipal **JULIANE CECATTO** de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

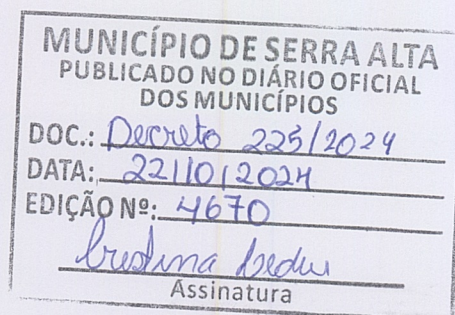
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

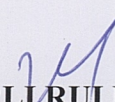
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM - SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de outubro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:




VANDERLIRUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20
Sec. Administração e Desenv. Econ.

ÉDNA PAULA MAGRIN
CPF: 085.151.989-08
Técnico em Contratos e Convênios

DECRETO Nº 234/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Publicação Nº 6534411

DECRETO Nº 234/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANE CECATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 038/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Ensino Médio sobre o vencimento da servidora pública municipal JULIANE CECATTO de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM - SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de outubro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO Nº 235/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Publicação Nº 6534495

DECRETO Nº 235/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KARINA ZORZI LEDUR RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 038/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Ensino Médio sobre o vencimento da servidora pública municipal KARINA ZORZI LEDUR RODRIGUES DA SILVA de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM - SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de outubro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração